

Nº. 21/2014_____ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE. _____

_____No dia trinta e um de outubro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Luís Fernando Andrade Moniz, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. _____

_____Não compareceu a Senhora Vereadora, Maria José Machado Gonçalves, tendo sido substituída na hora, pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Cristiano Costa da Silva, por não estar disponível e cuja falta a Câmara justificou. _____

_____Eram nove horas e quarenta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

1 - O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ - chamando à colação o Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, atento o modo de candidaturas das freguesias aí contemplados, para que as freguesias possam beneficiar já em 2015 dos necessários apoios, solicita que o referido Regulamento seja alterado nesse sentido. _____

2 - O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS - após ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarece que o Regulamento já prevê, a título excecional, a atribuição destes apoios podendo, por isso, aos Presidentes de junta candidatarem-se, já em 2015. _____

3 - O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO - os dados da analítica relativa ao custo médio de tonelada de recolha de resíduos fornecidos no seguimento do pedido efetuado a 01 de agosto de 2014 não permitem aferir que valores estão a contribuir para o apuramento dos 42,00€. Pretende, por isso, que lhe seja entregue de forma desagregada esses custos e não nos moldes em que foram fornecidos. _____

4 - O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA - informa que irá entregar esses dados como pretende. _____

5 - O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ - questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pretendendo saber se tem conhecimento sobre o encerramento das extensões de saúde do Louro e Arnoso. _____

6 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que na semana passada fez chegar ao Presidente da ARSNorte uma nota de preocupação da Câmara Municipal sobre os rumores que correm sobre essa matéria. Esclarece ainda que, a posição da Câmara Municipal não sofreu qualquer oscilação e, apesar das matérias de cuidados primários não ser da responsabilidade da Câmara Municipal, reitera a disponibilidade de assumir mais responsabilidades a esse nível, desde que deixem a Câmara Municipal assumir essas responsabilidades. _____

Informa ainda que a Comissão Paritária já está a trabalhar no terreno. No entanto, não foi dada nenhuma informação porque ainda não há informação relevante para informar.

7 - O SENHOR VEREADOR ANTÓNIO BARBOSA - a coligação PSD-CDS/PP deu uma conferência de imprensa, na sequência da conferência de imprensa do PS, e de resposta a esta conferência, por dois líderes que também são funcionários do Município, insultando os vereadores do PS. _____

Em tal conferência fazem considerações que considera ofensivas, pelo que gostaria de saber se o Presidente da Câmara teve conhecimento da mesma e se tomou alguma atitude.

8 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - reitera que as questões partidárias são partidárias e que os elementos visados não têm qualquer relação de funcionários com a Câmara Municipal. Esclarece ainda que, do que ouviu, não denotou qualquer insinuação ofensiva. _____

9 - O SENHOR VEREADOR ANTÓNIO BARBOSA – disse ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que, pelo menos, podia manifestar algum descontentamento, apresentando, por isso, um protesto a incluir na ata. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DO PROTESTO DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: _____

“A edição do passado dia 23 do semanário “Opinião Pública” publica, na página 6, uma reportagem de uma conferência de imprensa da coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” conduzida pelos líderes locais do CDS-PP e do PPP-PSD. A conferência de imprensa ocorreu dias depois da conferência de imprensa dos vereadores do PS, realizada no “gabinete” dos vereadores do PS, e tinha obviamente o propósito de lhe “responder”. ____

Os referidos líderes são funcionários do Município. O primeiro é “adjunto do gabinete dos vereadores” da coligação, o segundo - de acordo com uma informação verbal do presidente da Câmara - é “Diretor Municipal”. _____

A coligação confunde tudo: Câmara, partido, coligação. Os dirigentes dos partidos, os representantes da coligação, são funcionários da Câmara! Não se sabe onde acaba o partido e começa a Câmara: é “tudo nosso”! Se fosse preciso melhor exemplo de promiscuidade seria difícil encontrá-lo. _____

De acordo com o relato da jornalista, o líder do PSD “acusa o PS de miopia”, acrescentando que “por muito que braceje, que procure rankings para denegrir a imagem de Famalicão, não consegue esconder a realidade que mostra que Famalicão tem desenvolvido”._____

Já o segundo, “líder recentemente eleito do CDS-PP, diz que gostava de ver o PS “mais preocupado em dar contributos e em ter uma atitude positiva” considerando que os socialistas “não têm capacidade de entender esta nova forma de fazer política?”: _____

Funcionários municipais, portanto, a criticarem e a insultarem membros do Executivo Municipal! Se fosse preciso melhor exemplo de falta de decoro seria difícil encontrá-lo. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas consagra no artigo 73º os deveres gerais dos trabalhadores: os deveres de prossecução do interesse público, de isenção, de imparcialidade, de informação, de zelo, de obediência, de lealdade, de correção, de assiduidade e pontualidade; a estes deveres gerais, que consequentemente obrigam todos os trabalhadores, acrescem os deveres especiais aplicáveis a determinados grupos de trabalhadores, em razão da especificidade das suas funções. _____

Trata-se, portanto, de incumprimento público de deveres profissionais, passível de procedimento disciplinar. (Não vale a pena divagar sobre “liberdade” ou “separação de funções”: todos sabemos o que aconteceria se um funcionário municipal dissesse aos jornais algo de semelhante sobre o presidente ou os vereadores da coligação.) _____

Não vimos, no entanto, atrás do procedimento disciplinar. Se fosse esse o objetivo, teríamos de incluir os superiores hierárquicos que, por ação ou omissão, são cúmplices destes comportamentos. As consequências destes atos intoleráveis já deviam ter sido retiradas pelo presidente da Câmara. _____

Por isso, temos de manifestar o nosso protesto veemente e deixar registado o estado a que chegou o respeito e a dignidade que deviam ser assegurados - em primeira linha

pelo presidente da Câmara, mas também por todos os vereadores e todos os funcionários - às funções políticas municipais e aos eleitos democraticamente para gerir os destinos do Município. _____

A gravidade das atitudes fica com quem as toma. E com quem as tolera.” _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

DA PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2014”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

Submetida a aprovação, a ata da reunião de Câmara do dia dezasseis de outubro de 2014, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 03/14/DAEO-DASU – SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Atento a apresentação da lista de erros e omissões apresentada por parte dos concorrentes e atendendo a complexidade das questões apresentadas, face à necessidade de uma boa resposta técnica às mesmas, nos termos do nº 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ao abrigo do nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi proferido despacho por parte do Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro (objeto de ratificação pela Câmara Municipal em sua reunião de 25 de setembro último), no sentido de suspender o prazo para a apresentação das propostas

pelo período excecional e improrrogável de 45 dias, tendo ocorrido o seu término no dia 24 de outubro. _____

Ora, tendo a decisão sobre a lista de erros e omissões sido já apresentada na plataforma de compras públicas e notificada a todos os interessados, conforme despacho proferido a 24 de outubro de 2014 pelo Presidente da Câmara, cuja cópia se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta, impõe-se igualmente prorrogar o referido prazo para a apresentação da proposta, no mínimo, pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o termo do quinto sexto do prazo para a apresentação das propostas, até à data limite inicialmente concedida para a apresentação das propostas, que corresponde a 10 (dez) dias, conforme determina o n° 2 do artigo 64° do CCP. _____

Com efeito, pese embora se trate de uma matéria da competência da Câmara Municipal, considerando que não foi possível, nem sequer viável, reunir atempadamente este órgão, de forma a não comprometer o normal desenvolvimento do procedimento de concurso público, dada a urgência na tomada de decisão, o Presidente da Câmara, por despacho de 24 de outubro último, e ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo normativo constante do n° 3 do artigo 35° da referida Lei n° 35/2013, pronunciou-se definitivamente sobre as listas de erros e omissões e consequente prorrogação de prazo para a apresentação de propostas. _____

Neste pressuposto, dado que esta decisão carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos dos normativos acima referidos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar a decisão do Presidente da Câmara Municipal proferido a 24 de outubro de 2014, sobre os erros e omissões identificados pelos interessados no âmbito do referido procedimento concurso público e consequente prorrogação de prazo, ao abrigo do n° 3 do artigo 35°, da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

3 - “COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TAREFA, AVENÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO DE 03/10 A 20/10/2014 - PARECER FAVORÁVEL VINCULATIVO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento do parecer prévio genérico de autorização para a celebração de contratos de tarefa e avença e demais prestações de serviços, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concedido pela Câmara Municipal em sua reunião de 06 de fevereiro de 2014, e para efeitos do cumprimento do disposto nos n°s 4, 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações da Lei n° 75-A/2014, de 30 de setembro, informa-se que foram celebrados os contratos de aquisição de serviço constantes da relação em anexo ao processo, por ajuste direto simplificado nos termos dos artigos 128° e 129°, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido e fica a fazer parte integrante desta proposta._

Neste sentido, considerando que foram cumpridos os procedimentos e pressupostos constantes do referido artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações da Lei n° 75-A/2014, de 30 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Tomar conhecimento, e conseqüentemente, _____

2. Conceder parecer favorável à celebração dos referidos contratos.” _____

**DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER FAVORÁVEL,
NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA._
-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO
PARTIDO SOCIALISTA.**_____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA CARMINHO – PARECER PRÉVIO
FAVORÁVEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Municipal de Cultura e Turismo
- Casa das Artes, através do GSE nº 33332/2014, dada a inexistência de recursos
internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se
necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a
prestação de serviços destinada à realização do concerto da Carminho, no dia 12 de
dezembro de 2014, na Casa das Artes. _____

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º do Orçamento
de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração
deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde
que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. _____

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços tendentes à realização do concerto da Carminho, nos termos do disposto no n° 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações da Lei n° 75-A/2014, de 30 de setembro, até ao montante total estimado de despesa de 10.000,00 euros, acrescido do correspondente IVA.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2601/020225.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO BARBOSA. _____

5 - “REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE BAILADO “LAGO DOS CISNES – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Municipal de Cultura e Turismo - Casa das Artes, através do GSE nº 33216/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação de serviços destinada à realização do Espetáculo de Bailado “Lago dos Cisnes”, no dia 04 de dezembro de 2014, na Casa das Artes. _____

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. _____

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços tendentes à realização do espetáculo de Bailado “Lago dos Cisnes”, nos termos do disposto no nº 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações da Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, até ao montante total estimado de despesa de 7.000,00 euros, acrescido do correspondente IVA.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2601/020225.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “REALIZAÇÃO DO CONCERTO DOS CLÃ – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Municipal de Cultura e Turismo - Casa das Artes, através do GSE nº 33387/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação de serviços destinada à realização do concerto dos Clã, no dia 29 de novembro de 2014, na Casa das Artes. _____

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações da Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo. _____

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. _____

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços tendentes à realização do concerto dos Clã, nos termos do disposto no nº 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações da Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, até ao montante total estimado de despesa de 7.500,00 euros, acrescido do correspondente IVA.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2601/020225.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO” ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento Municipal de Ambiente, Equipamentos e Obras através do GSE nº 29616/2014, torna-se necessário proceder à aquisição de um autocarro destinado à substituição de um dos autocarros que possuímos atualmente, de forma a dar cumprimento dos requisitos necessários ao transporte de crianças de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para

ocupação de tempos livres, entre outras, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13/2006, de 17 de abril. _____

Deste modo, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de concurso público, tendo em vista a aquisição do referido veículo, cujo fornecimento deverá ocorrer no ano de 2015. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 16º, alínea b) do nº 1 do artigo 20º e artigo 130º a 154º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, para o fornecimento de um autocarro, o qual deverá ocorrer no ano de 2015. _____

2. Autorizar nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa no montante global estimado de 200.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

3. Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, em anexo ao processo.

4. Aprovar a designação do júri, constante do ANEXO II.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe está prevista no Plano e Orçamento de 2015 com a classificação económica 07010602.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ARBÓREA – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviço de Parques e Jardins, através do GSE nº 30955/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação de serviços de manutenção da estrutura arbórea (poda das árvores) existente na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, durante o ano 2015. _____

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo. ____

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. _____

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção da estrutura arbórea na área do concelho, durante o ano 2015, nos termos

do disposto no nº 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, até ao montante total estimado de despesa de 45.150,00 euros, acrescido do correspondente IVA.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2901/020225.” _____

**_____ DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER FAVORÁVEL,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO
PARTIDO SOCIALISTA.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.**_____

9 - “RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA
MODALIDADE DE AVENÇA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A celebração de contratos de avença, de acordo com o nº 1, do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social”. _____

Acresce que, nos termos do nº 1, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do nº 1, do artigo 32º da LTFP, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”.

Nesse mesmo sentido, a Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), no seguimento do que já era previsto pela Lei 62-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e Lei nº 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) e Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011), no nº 11, do seu artigo 73º veio estipular para as autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, agora em análise, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1, do artigo 6º acima mencionado.

Sucedem que, apenas foi publicada a Portaria nº 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no nº 4 do mencionado artigo 73º e nos nºs 2 e 3 do artigo 32º da LTFP, aplicável assim exclusivamente à Administração Central, tal como já tinha anteriormente acontecido com a publicação das Portarias nºs 4-A/2011, de 3 de janeiro e 9/2012, de 10 de janeiro e 16/2013, de 17 de janeiro.

Apesar da ausência ainda de normas de regulamentação para a Administração Local, quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria nº 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações. _____

De acordo com os normativos citados, na celebração ou renovação dos contratos de prestação de serviços, durante o ano de 2014, abrangidos pelo disposto no nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, devem ser salvaguardados e garantidos os seguintes requisitos previstos nas alíneas do nº 5 do mesmo artigo: a verificação do disposto no nº 2 do artigo 32º da LVCR e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (alínea a); e declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente (alínea b) e a observância do estatuído no nº 1 do citado artigo 73º da alínea c). _____

Deste modo, perante o exposto, dá-se conhecimento da premência na renovação de três contratos de avença, descritos no quadro abaixo indicado, onde se observam os requisitos acima mencionados, conforme será infra referido, com os quais se se pretendeu dar resposta a diversas necessidades constatadas neste Município, as quais ainda se mantêm.

São contratos que têm como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (nº 3 do artigo 32.º da LGTFP), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a), do nº 1 do artigo 32º da LGTFP), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014, (alínea b), do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). _____

Verifica-se a existência de cabimento orçamental, conforme foi atestado pela Divisão Municipal Financeira. _____

Relativamente ao cumprimento do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, que fixa as regras das reduções remuneratórias aos valores pagos, superiores a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), por “contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2013”, o mesmo não é aplicável aos contratos que se pretendem renovar, pois o valor que irá ser pago não é superior a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável para a renovação dos contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, descritos no quadro abaixo indicado, pelo período de um ano.

Objeto	Entidade Adjudicatária	Valor Mensal	Valor Global	Data de Produção de Efeitos
Supervisão e promoção das	Armando	533,18 €	6.398,18	01/10/2014

atividades de inventariação, escavação, classificação, estudo e divulgação no domínio da Arqueologia, do Município de Vila Nova de Famalicão, na perspetiva da sua musealização	Coelho Ferreira Silva		€ + IVA	
Participação nas sessões de junta médica privativa do Município	Manuel António Silva Dias	137,29 € (2014-1 mês)	1.647,48 € + IVA	15/10/2014
Participação nas sessões de junta médica privativa do Município	Rui António Sá Santos	137,29 € (2014-1 mês)	1.647,48 € + IVA	15/10/2014
Regular e efetuar a manutenção de diversos tipos de teares de acordo com o plano de manutenção e outras especificações a fim de assegurar a qualidade e quantidade de produção	João de Sousa Magalhães	394,88€	4.738,56€ + IVA	01/01/2015

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6818, 6819 e 6820, efetuados com base no cabimento 4829; e a verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativas nas rubricas 0102/010107 e 2601/010107.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DA AÇÃO SOCIAL: _____

1 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS LAMEIRAS E DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da assinatura do “Auto de Cessão”, em 20 de Maio de 2004 com o IGAPHE, e que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos, teria sempre de ser efetuado em parceria com as associações de moradores, outorgou com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras e com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão dos respetivos complexos habitacionais. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrado pela respetivas Associações de Moradores. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 1.º do Código Regulamentar de Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, conjugado com as disposições da alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 455 752, com sede no Edifício das Lameiras, união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 27.000 € (vinte e sete mil euros), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio; _____

2. De igual modo, que delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo

Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio; _____

3. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

4. Aprovar as minutas dos protocolos em anexo ao processo; _____

5. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os protocolos de cooperação financeira às instituições atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6787 e 6788, efetuados com base no cabimento 4818.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A CINCO DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS A REALIZAR NOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS BÉTULAS E DA CAL - CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local._

De entre as entidades privadas concelhias, a PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais tem uma dinâmica de atuação que se enquadra precisamente naquela perspetiva, na medida em que tem como objetivos principais, não só a promoção de um plano de orientação e suporte pedagógico integrado e coerente com o contexto real junto de crianças, jovens e adultos em especial risco de exclusão, mas sobretudo a promoção e fomento da Animação Comunitária das populações dos Complexos de Habitação Social através de processos de educação não formal e animação sociocultural numa perspetiva de abertura ao exterior. _____

Precisamente neste âmbito, entende a Câmara Municipal ser pertinente o desenvolvimento deste tipo de atividades naqueles complexos habitacionais que tradicionalmente requerem uma maior intervenção no sentido da integração das suas populações, nomeadamente os Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 1, do artigo 1º do Código Regulamentar de Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, conjugado com as disposições da alínea a) do nº 2, do artigo 16º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal;_____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 1.760,00€ (mil setecentos e sessenta euros), referente aos meses de outubro e novembro de 2014, à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, pessoa coletiva nº 508 263 549, destinado ao desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas a realizar nos Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário.

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6785, efetuados com base no cabimento 4816.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

DA CULTURA: _____

1 - “EXIBIÇÃO DA LONGA-METRAGEM “OS MAIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O filme “Os Maias” é a primeira adaptação cinematográfica da obra homónima de Eça de Queirós, grande, melodramático, divertido e melancólico, sendo considerada uma das mais importantes da literatura portuguesa, que chega ao cinema pelas mãos do realizador João Botelho. _____

O filme estreou nos cinemas em setembro, tendo-se tornado no filme português mais visto este ano em Portugal, com mais de 85 000 espetadores contabilizados. _____

Feita a estreia comercial, João Botelho decidiu levar o filme a outras salas do país e contactar de perto com os diversos públicos, uma vez que o romance de Eça de Queiroz faz parte dos programas curriculares de Português. A digressão pelo país incluirá a passagem por Vila Nova de Famalicão no próximo dia 15 de novembro, na Casa das Artes. _____

Considerando que a promoção do cinema de qualidade junto dos famalicenses concretiza um dos principais objetivos do Município para a área cultural, que é a formação e o alargamento de públicos e a colaboração existente entre a Casa das Artes e o Cineclube de Joane na Programação Semanal de Cinema de Autor, _____

Considerando a importância da exibição da longa-metragem “Os Maias”, privilegiando o Cinema Português para a programação regular e propondo cinematografias que merecem mais visibilidade, promoção e discussão, _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, nos termos do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, _____

Considerando o teor do contrato que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, proponho: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à exibição da longa-metragem “Os Maias”, especificado na cláusula terceira do contrato em anexo ao processo; _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDE “CULTURAL STUDIES NETWORK” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Cultural Studies Network, uma rede criada pelo Programa Doutoral em Estudos Culturais (Universidade de Aveiro/Universidade do Minho), tem como objetivo a criação de vários protocolos que permitam aproveitar as sinergias das universidades e das instituições culturais e artísticas, procurando as vantagens de um trabalho articulado, em rede e de projeção tanto nacional como internacional. Neste momento a rede é constituída por várias entidades, designadamente o Teatro Nacional S. João, a Fundação de Serralves, a Casa da Música, o Theatro Circo e o Centro Cultural Vila Flor. _____

Tendo em conta que a Universidade de Aveiro tomou a iniciativa de convidar a Casa das Artes a integrar esta rede, cuja agregação concretizar-se-á através da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sinal inequívoco de reconhecimento da sua qualidade e um atestado da sua importância no panorama cultural contemporâneo, ____

Considerando que existe um interesse mútuo de promoção de planos de incentivo à investigação e à divulgação dos respetivos espólios artísticos, científicos e culturais, bem como o potenciar dos recursos existentes, _____

Considerando o teor do protocolo de cooperação e do acordo específico que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, proponho: _____

1. Que a Câmara Municipal, atento ao disposto nas alíneas o) e t), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a sua participação na rede Cultural Studies Network, criada pelo Programa Doutoral em Estudos Culturais; _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação e o acordo da parceria.” ____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

3 - “ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Grande parte do dinamismo Cultural atribuído ao Município de Vila Nova de Famalicão deve-se, em certa medida, ao trabalho valioso, anónimo e despretensioso, desenvolvido pelas inúmeras instituições culturais e recreativas. _____

Algumas mereceram já o reconhecimento público atribuído pela autarquia. _____

Nessa medida, atendendo ao serviço que prestam à comunidade e considerando que o Município prossegue o lema “Cultura para Todos”, propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais. _____

Considerando o desempenho artístico-cultural sobejamente reconhecido e desenvolvido pelas instituições abaixo designadas e a relevante atividade da promoção da cultura, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, _____

Considerando o teor do protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o subsídio no valor total de 8.000,00€ (oito mil euros), que será dividido da seguinte forma: _____

1.1 - 2.000,00 € (dois mil euros) ao Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube, NPC 501 896 694; _____

1.2 - 2.000,00 € (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NPC 503 021 431; _____

1.3 - 2.000,00 € (dois mil euros) ao Orfeão dos Professores de Vila Nova de Famalicão, NPC 502 654 490; _____

1.4 - 2.000,00 € (dois mil euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NPC n.º 505 304 856; _____

2. Que, no âmbito deste apoio financeiro, cada grupo/associação musical (referidos no n.º 1) se comprometa a realizar espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação: _____

2.1 - Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube: até sete atuações; _____

2.2 - Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até quatro atuações;

2.3 - Orfeão Famalicense e Orfeão dos Professores de Vila Nova de Famalicão: até três atuações. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, em anexo ao processo; _____

4. Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o protocolo; _____

5. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6812, 6813, 6814 e 6815 efetuados com base no cabimento 4827.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A CINCO DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “GRUPOS E RANCHOS FOLCLÓRICOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O movimento associativo relacionado com a etnografia e o folclore famalicense tem vindo a dar provas de um trabalho meritório em favor da preservação de um bem comum: a nossa identidade cultural. _____

O empenho demonstrado pelos Grupos e Ranchos Folclóricos Famalenses, quer ao nível das ações de formação, quer ao nível da sua participação nos mais diversos

eventos e projetos culturais e recreativos, nomeadamente: “Contratadeiras”, Desfiles Etnográficos, Ensino de Técnicas e Práticas associadas à atividade etnográfica junto de crianças e jovens, etc., têm cimentado, ano após ano, a sua mais-valia como parceiros culturais e sociais no Município. _____

Nessa medida, atendendo ao serviço que prestam à comunidade e considerando que o Município prossegue o lema “Cultura para Todos”, propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais. _____

Considerando a importância da missão cultural que move as associações de folclore do concelho e a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, _____

Considerando o teor do protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos Grupos e Ranchos Folclóricos, de acordo com as Tabelas I e II em anexo ao processo, o subsídio no valor global de 36.400,00Eur (trinta e seis mil e quatrocentos euros); _____
2. Que, no âmbito deste apoio, cada grupo/rancho (referidos nas Tabelas I e II) se comprometa a realizar até três espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, em anexo ao processo; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o protocolo; _____
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6790, 6791, 6792, 6793, 6794, 6795, 6796, 6797, 6798, 6799, 6800, 6801, 6802, 6803, 6804, 6805, 6807, 6808, 6809, 6810, 6811 e 6806 efetuados com base no cabimento 4822.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A CINCO DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

_____*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO BARBOSA.*

_____**DO PATRIMÓNIO:**_____

1 - “DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 671 METROS QUADRADOS, ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO O JARDIM-DE-INFÂNCIA DE VALE SÃO MARTINHO, SITO NA RUA ENGENHEIRO MANUEL SAMPAIO COUTO, NA FREGUESIA DE VALE SÃO MARTINHO, DESTE CONCELHO” ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que uma parcela de terreno, com a área de 671 metros quadrados, sita na Rua Engenheiro Manuel Sampaio Couto, da freguesia de Vale São Martinho, deste concelho, ingressou no domínio público do Município, por cedência, com a emissão do alvará de loteamento nº 5/2004, emitido em nome da empresa Paisil, Lda._____

Considerando que na parcela de terreno acima melhor identificada, foi construído o Jardim de Infância de Vale São Martinho, cuja área de implantação do edifício é de 366m2. _____

Considerando que, conforme decorre da interpretação a contrário do artigo 84º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 4º do Decreto-lei nº 177/80, de 15 de Outubro e ainda do disposto no artigo 5º deste Decreto-lei e no artigo 1304º do Código Civil, os edifícios escolares integram o domínio privado municipal. _____

Considerando que é necessário proceder-se à regularização matricial e registral do Jardim de Infância de Vale São Martinho, para efeitos de cadastro municipal de bens. _

Considerando que tal regularização exige a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município. _____

Considerando que, como preceituado na alínea qq), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei. _____

Considerando que, como previsto na alínea q), do n.º1, do artigo 25º, do diploma legal referido no parágrafo anterior, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público Municipal. _____

Considerando que de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias de competência desta. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Não ter interesse, ao abrigo da alínea qq), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em manter no seu domínio público a parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente proposta. _____

2 - Propor à Assembleia Municipal a autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do município a parcela de terreno, melhor identificada no corpo da presente proposta, cedida ao município com a emissão do alvará de loteamento nº 5/2004, bem como a construção entretanto aí erigida (Jardim de Infância de Vale São Martinho).

3 - Conceder autorização para promover, nos termos do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de Março, a alteração ao alvará de loteamento atrás referido, de forma a alterar a afetação da parcela e construção acima identificadas, integrando-as no domínio privado do município, na condição de a Assembleia Municipal autorizar a referida desafetação.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-MAIS FOI DELIBERADO POR MAIORIA, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 210M2, SITA NA RUA DE FORNELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE

DE VERMOIM E DOAÇÃO DESTA PARCELA DE TERRENO A MARIA ISABEL TERROSO E MANUEL TERROSO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o caminho municipal 1473, denominado de Rua de Fornelo, na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, faz parte do domínio público rodoviário municipal e deixou de ser utilizado pela população desde que foi construída a Variante Nascente da cidade, que obstrui aquele caminho, porquanto, foi construído um viaduto superior àquela variante, por onde agora circula o trânsito que anteriormente se fazia por aquele caminho. _____

Considerando que desde então, as únicas pessoas que usam este caminho são os proprietários da Quinta de Fornelo (Maria Isabel Terroso e Manuel Terroso), pois, este vai desembocar ao logradouro desta quinta. _____

Considerando, pois, que desde a construção da variante este troço de via deixou de ser de uso coletivo, perdendo a utilidade pública. _____

Considerando que esta Câmara Municipal não vislumbra, de momento, qualquer projeto para reordenamento desta parcela de terreno que foi, outrora, o caminho municipal 1473, cuja área total se cifra em 210 m². _____

Considerando que este troço se encontra abandonado, acabando por servir, durante a noite, de local onde se encontram alguns indivíduos de conduta duvidável, que acabam por ir ter ao logradouro da Quinta de Fornelo, onde invertem a marcha, o que causa transtorno e insegurança aos proprietários daquela quinta. _____

Considerando que todos os terrenos envolventes àquele trecho de via são propriedade da Quinta do Fornelo. _____

Considerando que o artigo 107º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961 preceitua que os

troços das vias municipais que, em virtude da execução de variantes, deixarem de fazer parte da rede municipal, podem ser incorporados nos prédios confinantes. _____

Considerando que esta parcela de terreno (troço do caminho municipal n.º 1473) apenas serve a Quinta de Fornelo e se encontra até no meio da mesma. _____

Considerando que os proprietários da quinta, aquando da construção da variante nascente, doaram uma parte considerável dos terrenos necessários à sua construção, não recebendo em troca qualquer contrapartida. _____

Considerando que, como já se referiu, o município não tem qualquer projeto para aquela parcela de terreno, que se encontra abandonada, sem qualquer uso e que apenas serve a Quinta de Fornelo. _____

Considerando que os proprietários daquela quinta se mostraram interessados naquela parcela de terreno votada ao abandono e sem qualquer utilidade, tendo solicitado que a mesma passasse a integrar a sua quinta, como contrapartida pelas liberalidades que realizaram aquando da construção da variante nascente, de modo a cessar o transtorno e insegurança em que vivem, devido ao destino que aquele troço tem durante a noite. ____

Considerando que, conforme decorre da al. qq), do n.º 1, do art. 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal. _____

Considerando ainda que, nos termos da al. g), do n.º 1, do mesmo preceito, compete à Câmara Municipal alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. ____

Considerando que a esta parcela de terreno foi atribuído, de acordo com a avaliação que se junta em anexo ao processo, o valor de 1470,00 euros (mil quatrocentos e setenta euros). _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Não ter interesse, ao abrigo da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em manter no seu domínio a parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente proposta. _____

2 - Propor à Assembleia Municipal a autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do município a parcela de terreno, com a área de 210 metros quadrados, melhor identificada na planta em anexo, sita na Rua de Fornelo, Caminho Municipal n.º 1473, que faz parte do domínio público rodoviário afeto a este Município.

3 - Autorizar, de acordo com o disposto na al. g), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a doação da parcela de terreno já identificada, a favor de Maria Isabel Terroso e Manuel Terroso, proprietários da Quinta de Fornelo. _____

4 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de doação.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM, TRÊS E QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-MAIS FOI DELIBERADO POR MAIORIA, SUBMETTER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 87,55M2, DESIGNADA POR LOTE 12, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 19/1999, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 87,55 m², designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 19/1999, sita na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1359/20141015 – Cavalões, e inscrita na matriz sob o artigo P - 2447 urbano; _____

Considerando que esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 19/1999, em 25 de agosto de 2014; _____

Considerando a existência de, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Considerando ainda que, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Considerando que ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 1.051,00 euros (mil e cinquenta e um euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 14 de outubro de 2014, que se anexa cópia; _____

Considerando que nos termos do artigo 288.º do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de anúncio; _____

Considerando que nos termos do artigo 290.º do mesmo diploma legal é nomeada uma comissão composta por três membros, cuja função no procedimento de hasta pública é dirigir a praça; _____

Considerando que nos termos do artigo 291.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; _____

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (1.051,00 euros). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 87,55 m², designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 19/1999, sita na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1359/20141015 – Cavalões, e inscrita na matriz sob o artigo P - 2447 urbano, pelo valor base de licitação de 1.051,00 euros. _____

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, que será coadjuvado pela Técnica Superior, Dr.ª Elsa Raquel Mesquita Leal e pelo Assistente Técnico, Agostinho Magalhães Martins de Moura, ambos afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários. _____

_____**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.412,75M2, DESIGNADA POR LOTE 11, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 19/1999, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 1.412,75 m2, designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 19/1999, sita na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358/20141015 – Cavalões, e inscrita na matriz sob o artigo P - 2446 urbano; _____

Considerando que esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento

urbanístico de alteração da operação de loteamento e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 19/1999, em 25 de agosto de 2014; _____

Considerando a existência de, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Considerando ainda que, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Considerando que ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 40.970,00 euros (quarenta mil novecentos e setenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 14 de outubro de 2014, que se anexa cópia; _____

Considerando que nos termos do artigo 288.º do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de anúncio; _____

Considerando que nos termos do artigo 290.º do mesmo diploma legal é nomeada uma comissão composta por três membros, cuja função no procedimento de hasta pública é dirigir a praça; _____

Considerando que nos termos do artigo 291.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; _____

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (40.970,00 euros). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 1.412,75 m2, designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 19/1999, sita na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358/20141015 – Cavalões, e inscrita na matriz sob o artigo P - 2446 urbano, pelo valor base de licitação de 40.970,00 euros. _____

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, que será coadjuvado pela Técnica Superior, Dr.ª Elsa Raquel Mesquita Leal e pelo Assistente Técnico, Agostinho Magalhães Martins de Moura, ambos afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos._

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários. _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE S. MIGUEL O ANJO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE

FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO MIGUEL O ANJO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 1800,00 m² e a área de implantação de 382,00 m², onde se encontra instalado o Edifício Escolar de São Miguel O Anjo, sito no Lugar de São Miguel O Anjo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3791, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. ____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Escola Primária de São Miguel O Anjo, da extinta freguesia de Calendário. _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. ____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas,

colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

6 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DA ESTRADA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS,

DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DA ESTRADA I” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão, destinado a edifício escolar, com a área total de 1681,50 m2 e a área de implantação de 315,50 m2, onde se encontra instalado o Edifício Escolar da Estrada I, sito no Lugar de Estrada, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 165, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Escola Primária da Estrada n.º 1, na extinta freguesia de Cabeçudos. _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. ____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas,

colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

7 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DA SERRA, DA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A PRÉ-PRIMÁRIA DA SERRA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão, destinado a edifício escolar, com a área total de 779,00 m² e a área de implantação de 182,00 m², onde se encontra instalada a Pré-Primária da Serra, sito no Lugar da Serra, da freguesia de Lousado, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2098, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Pré-Primária da Serra. _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. _

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo,

usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho._

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

8 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE SERRA, DA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DA SERRA-II” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 2005,00 m² e a área de implantação de 329,00 m², onde se encontra instalado o Edifício Escolar da Serra II, sito no Lugar de Serra, da freguesia de Lousado, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1952, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Escola Primária da Serra II. _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. ____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo,

usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho._

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

9 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE SERRA, DA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DA SERRA-I” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 1969,00 m² e a área de implantação de 256,00 m², onde se encontra instalado o Edifício Escolar da Serra I, sito no Lugar de Serra, da freguesia de Lousado, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 499, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Escola Primária da Serra I. _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. _

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo,

usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

10 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA PADRE JOAQUIM SILVA LOPES, LUGAR DE MURTEIRA, DA FREGUESIA DE BRUFE, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA PRIMÁRIA DO CARVALHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão, destinado a edifício escolar, com a área total de 1290,00 m² e a área de implantação de 170,00 m², onde se encontra instalado o Edifício Escolar do Carvalho, sito na Rua Padre Joaquim Silva Lopes, no Lugar da Murteira, da freguesia de Brufe, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 282, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Escola Primária do Carvalho, _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. ____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA PRIMÁRIA DE ALDEIA NOVA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão, destinado a edifício escolar, com a área total de 1157,00 m² e a área de implantação de 258,00 m², onde se encontra instalado o Edifício Escolar de Aldeia Nova, sito no Lugar de Aldeia Nova, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3982, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Escola Primária de Aldeia Nova. _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. ____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho._

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

**_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS
PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

12 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR
DE IGREJA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE, DESTE CONCELHO,
ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A PRÉ-PRIMÁRIA DA IGREJA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor
de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão, destinado a edifício
escolar, com a área total de 678,00 m² e a área de implantação de 187,00 m², onde se
encontra instalada a Pré-Primária da Igreja, sita no Lugar de Igreja, da União das
Freguesias de Seide, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3982,
não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova
de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua
propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu
favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos,
tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem
sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua
posse há mais de trinta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Pré-Primária de
Seide, na extinta freguesia de Seide São Miguel. _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. ____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho._

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE LAGARINHOS, DA FREGUESIA DE BRUFE, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA PRIMÁRIA DE LAGARINHOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão, destinado a edifício escolar, com a área total de 1387,50 m² e a área de implantação de 157,55 m², onde se encontra instalado o Edifício Escolar de lagarinhos, sito no Lugar de Lagarinhos, da freguesia de Brufe, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 279, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado a Escola Primária de Lagarinhos, _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. ____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - “PERMUTA DE PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA VIDAL PINHEIRO, LUGAR DA PEÇA OU PICA, DA FREGUESIA DE DELÃES, PELOS LOTES 1, 2 E 3, DO LOTEAMENTO DE REBORDELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E PELA FRAÇÃO AUTÓNOMA AF DO PRÉDIO URBANO SITO NO GAVETO DA RUA D. SANCHO E DA AVENIDA DE FRANÇA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE DELÃES E POSTERIOR DOAÇÃO ÀQUELA FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a freguesia de Delães pretende criar uma área de lazer e um parque para realização de eventos, tais como as festividades populares daquela freguesia, para utilização coletiva da população, que ainda não usufrui de qualquer equipamento semelhante. _____

Considerando que a freguesia de Delães, futuramente, pretende também proceder à ampliação do seu cemitério paroquial. _____

Considerando que no local desejado pela freguesia existe um prédio urbano, com a área e 4.716,00 m², sito na Avenida Vidal Pinheiro, no Lugar de Pica ou Peça, da freguesia de Delães, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1343, propriedade da empresa Flor do Ave, Sociedade Imobiliária, S.A. (NIF 503 274 160), que demonstra ser o local ideal e adequado para a implantação destas infraestruturas. _____

Considerando que foram encetadas negociações com os proprietários para a aquisição deste prédio, estando os mesmos recetivos a permutá-lo pelos lotes 1, 2 e 3 do Loteamento de Rebordelo, situado na União das freguesias de Ruivães e Novais, bem como pela fração autónoma AF do prédio urbano sito no gaveto da Rua D. Sancho e da Avenida de França, da União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 926, cujo proprietário é este Município. _

Considerando que o proprietário coloca ainda como condição o recebimento de uma quantia de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), porquanto os prédios que recebe na permuta a outorgar têm um valor inferior ao do prédio que se obriga a ceder. _____

Considerando que ao prédio necessário para a execução destas infraestruturas na Freguesia, propriedade da empresa Flor do Ave, Sociedade Imobiliária, S.A, foi atribuído, pelo Serviço de Finanças, o valor patrimonial e matricial de 226.800,00 euros (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos euros). _____

Considerando que aos lotes do Loteamento de Rebordelo, propriedade deste Município, foi atribuído, pelo Serviço de Finanças, respetivamente, o valor matricial e patrimonial de 29.580,00 euros (vinte e nove mil quinhentos e oitenta euros) ao lote 1 e de 15.860,00 euros (quinze mil oitocentos e sessenta euros) a cada um dos restantes lotes.

Considerando que à fração autónoma AF do prédio urbano sito no gaveto da Rua D. Sancho e da Avenida de França foi atribuído, pelo Serviço de Finanças, o valor

patrimonial e matricial de 96.580,00 euros (noventa e seis mil quinhentos e oitenta euros).

Considerando que as condições apresentadas se mostram adequadas, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal. _____

Considerando que nos termos da al. j), do n.º 1, do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias. _____

Considerando que por deliberação datada de 19 de dezembro de 2013 este órgão deliberativo delegou/transferiu tal competência para a Câmara Municipal. _____

Considerando que a al. g), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar os bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Autorizar a permuta do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, nas condições aí descritas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas, pelos lotes 1, 2 e 3, do Loteamento de Rebordelo da União das freguesias de Ruivães e Novais e pela fração autónoma AF do prédio urbano sito no gaveto da Rua D. Sancho e da Avenida de França, da União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, destinando-se o prédio urbano que o Município irá receber nesta permuta à construção de uma zona de lazer/parque de eventos e à ampliação do cemitério paroquial de Delães. _____

2 – Autorizar o pagamento da quantia de 50.000,00 euros à empresa Flor do Ave, Sociedade Imobiliária S.A, destinada à aquisição da parcela de terreno para construção de uma zona de lazer/parque de eventos e à ampliação do cemitério paroquial de Delães,

que deverá ser paga atentas as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 – Autorizar a doação do prédio recebido pelo Município à freguesia de Delães, para o destino referido no número 2. _____

4 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, em nome e representação do Município, outorgue as respetivas escrituras públicas de permuta e doação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6822, efetuados com base no cabimento 4821.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

DA PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do artigoº 17º do Decreto-Lei nº 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de

intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria nº 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no nº 3 da 3ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria nº 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 31 de janeiro de 2012 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme estabelecido no aditamento ao artigo 7.º - A da Portaria nº 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria nº 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Camara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio a cada uma das três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, por um período de três meses relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face a despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão: até ao montante máximo 9.000,00 euros; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses: até ao montante máximo 9.000,00 euros; _____

e) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave: até ao montante máximo 9.000,00 euros; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6823, 6824 e 6825 efetuados com base no cabimento 4820.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

DO DESPORTO: _____

1 - “GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS - ALTERAÇÃO À PROPOSTA APROVADA EM 28 DE AGOSTO DE 2014 – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2014, conforme anexo ao processo, na sequência da política municipal de apoio a criação e melhoramento de instalações desportivas, um apoio ao Grupo Desportivo de Fradelos, tendo em vista um conjunto de obras de melhoramento com a finalidade de proceder à instalação de um relvado sintético no seu campo de jogos. _____

O referido apoio foi aprovado por um montante de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil euros), com base no orçamento previsional das obras a executar. _____

Na análise e ponderação dos apoios a atribuir para a concretização de obras é tido em conta a orçamentação da obra livre de IVA, o que por lapso processual não foi considerado no caso em apreço. Isto é, a análise e ponderação da orçamentação e montante de apoio a propor foi efetuado sob o valor global orçamentado com IVA incluído. _____

Assim, tendo sido verificado o lapso ocorrido, deverá o valor anteriormente proposto e aprovado ser corrigido para montante ponderado de acordo com mesmos pressupostos de casos similares – apoio financeiro para concretização de obras. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar o ponto 1 e 2, da proposta aprovada em 28 de agosto de 2014, relativo ao apoio financeiro atribuído ao Grupo Desportivo de Fradelos, no montante de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros). _____

2. Atribuir, ao Grupo Desportivo de Fradelos (NIF: 502 090 510), atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante global de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento e instalação de relvado sintético, de acordo com o prenunciado na deliberação de 28 de agosto de 2014, em anexo à presente proposta; _____

3. Efetuar o pagamento do subsídio, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano 2014, e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) nos anos 2015, 2016 e 2017;

4. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

5. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

6. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____

7. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6784, efetuados com base no cabimento 4815.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO E SEIS E SETE DA PROPOSTA APRESENTADA. _

-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a aprovação dos quadros de pontuação e majoração que permitem o cálculo dos apoios financeiros e, verificando-se o cumprimento dos requisitos regulamentares, a pontuação atribuída e o valor fixado a cada ponto (um euro por ponto) corresponde, à Associação Papa Léguas de Famalicão, a atribuição de um subsídio financeiro para a época desportiva em curso no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros)._____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea b) do artigo 31º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Papa Léguas de Famalicão, NIF 510 574 262, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, um subsídio financeiro relativo à época desportiva 2014, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6783, efetuados com base no cabimento 4814.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

3 - “UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Desportiva de Calendário (UDC) é uma associação desportiva, fundada em 01 junho de 2013 e que resultou na união de duas associações desportivas sediadas em Calendário, o Grupo Desportivo Lagense e o Clube Desportivo Juventude Académico,

geograficamente bastante próximos e com a mesma finalidade, concretamente desportiva e recreativa, com especial dedicação à modalidade de futebol. _____

Esta união resultou da consciencialização de que a mesma atribuiria uma maior força cívica e associativa. Do mesmo modo, é entendido como bastante vantajoso e menos custoso o investimento numa única organização e infraestrutura desportiva capaz de abraçar o somatório da atividade de ambas associações e, assim, servir de forma global a comunidade envolvente, sem duplicação de esforços, custos e recursos. _____

Extintos o Grupo Desportivo Lagense e o Clube Desportivo Juventude Académico e, consequentemente criada a União Desportiva de Calendário, já a desenvolver atividade desportiva regular e federada, imediatamente encetou um projeto de reabilitação e melhoramento da infraestrutura herdada, que acusava um avançado estado de degradação, neste caso as antigas instalações do Grupo Desportivo Lagense, composta por sede social, balneários, campo de futebol 5 e campo futebol 11 com bancada coberta. _____

O projeto de reabilitação prevê a renovação do piso do campo de futebol 5, arrelvamento sintético do campo de futebol 11, substituição da cobertura da bancada, pintura exterior completa das instalações, renovação de balneários e áreas envolventes a ambos campos de jogos. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público-alvo – os jovens, objetivo prioritário, também, no conjunto de obras a realizar pela UDC. _____

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil. _____

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes. _____

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da União Desportiva de Calendário em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo um campo de futebol sintético, conforme anexo I, orçadas num valor global de 394.805,50 € (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva; _____

Considerando que a União Desportiva de Calendário reúne condições para garantir a execução da obra prevista, a qual se encontra já em curso; _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento dos investimentos do Município, em matéria de equipamentos desportivos, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste

Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (artigo 30.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à União Desportiva de Calendário, NIF: 510 896 034, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante global de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento e instalação de relvado sintético e obras complementares, de acordo com o enunciado no Anexo 1 da presente proposta;

2. Efetuar o pagamento do subsídio, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano 2014, e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) nos anos 2015, 2016 e 2017;

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6786, efetuados com base no cabimento 4817.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS E CINCO E SEIS DA PROPOSTA APRESENTADA. ____**

-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DO AMBIENTE: _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, RUA DE ANCÊDE, E RUA MANUEL MARTINS – FREGUESIA DE VALE DE S. MARTINHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“No sentido de dotar parte da freguesia de Vale de S. Martinho com Rede de Saneamento de águas residuais, foi realizada uma obra num caminho existente nas traseiras dos prédios situados nas Ruas de Ancêde, e Rua Manuel Martins. Os proprietários dos imóveis das referidas ruas suportaram os encargos da instalação e da construção da referida rede. _____

Como forma de compensação, pela realização da infraestrutura da Rede de Saneamento solicita-se a isenção do pagamento da tarifa de ligação aos seguintes moradores: _____

- Tomás Manuel Ferreira Martins, morador na rua Manuel Martins, nº 34; _____

- Domingos Ferreira Martins; morador na rua de Ancêde, nº 218; _____

- António Ferreira Magalhães; morador na rua de Ancêde, nº 164; _____

- Manuel David Silva Peliteiro; morador na rua de Ancêde, nº 144; _____

- José Carlos Gondar Araújo, morador na rua de Ancêde, nº 110. _____

No artigo 63º, do capítulo X, do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, está estabelecido que “Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas”. _____

Propõe-se à Câmara Municipal: _____

Deliberar a concessão de isenção de pagamento da tarifa de ligação à Rede de Drenagem de Águas Residuais, aos munícipes acima identificados, na freguesia de Vale de S. Martinho.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DO TURISMO: _____

1 – “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE AFETOS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando os pressupostos existentes na celebração de Protocolos de Cooperação e de Geminção, que apela ao desenvolvimento de sinergias entre as cidades geminadas, com especial atenção ao desenvolvimento social, económico e cultural, tem este executivo desenvolvido diverso esforço no sentido de possibilitar o acesso a formação qualificada a cidadãos oriundos das cidades geminadas. _____

É neste contexto que se propõe a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Circulo d’ Afectos, com o

objetivo de prestar apoio financeiro ao nível de alojamento e bem-estar a formandos provenientes das cidades cooperantes de Vila Nova de Famalicão durante o ano de 2014. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e aaa), do nº 1 do artº33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: _____

1. Atribuir à Círculo d' Afectos - Associação de Solidariedade Social, com o NPC 510 178 545, o subsídio anual de 3.600,00 euros (três mil e seiscentos euros), com vista ao apoio sociocultural a formandos provenientes das cidades geminadas; _____

2. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Protocolo de Cooperação com a Associação Círculo d' Afectos conforme minuta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida; _____

3. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6789, efetuados com base no cabimento 4819.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OUTROS: _____

1 - “PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA – FAMALICÃO VISÃO’25 – 25 IDEIAS” _____

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal lançou recentemente a iniciativa “FAMALICÃO VISÃO’25 - 25 IDEIAS DE FUTURO”, com a qual pretende mobilizar a sociedade famalicense para dar contributos para o Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão. _____

Neste enquadramento, promoveu entre 29/09 e 05/10 passados a iniciativa “Se as paredes falassem... “com o fito de “saber que destino é que os famalicense gostariam de dar aos edifícios devolutos ou degradados do concelho”. _____

Os vereadores do Partido Socialista já saudaram a “VISÃO’25”. A participação ativa dos famalicense na discussão dos assuntos municipais deve ser estimulada e a sua envolvência na preparação do (há muito prometido) Plano Estratégico só pode ser saudada. _____

De resto, a definição participada de um Plano Estratégico de médio prazo para o nosso concelho tem sido uma proposta recorrente do Partido Socialista. _____

A iniciativa da Câmara é, portanto, meritória e merece ser aprofundada. _____

O apelo feito aos Famalicense para que participem (propondo, discutindo, aprovando, reprovando) nas decisões municipais mais relevantes tem de ter uma correspondência prática que assegure que o compromisso é bilateral: os Famalicense dão ideias, mas a Câmara Municipal tem de comprometer-se a concretizar as melhores propostas. _____

Além disso, a Câmara Municipal deve ainda criar as condições para que esta “chamada” dos Famalicense não se esgote numa iniciativa esporádica mas, antes, se venha a transformar numa prática quotidiana. _____

O melhor estímulo para a participação cívica é o do reconhecimento. Todos beneficiaremos se as melhores ideias forem aproveitadas e concretizadas. _____

O “Orçamento Participativo” é um mecanismo de democracia participativa que já mereceu a adesão de dezenas de municípios portugueses. Em cada ano se somam mais

experiências de sucesso com a apresentação, discussão e aprovação de projetos propostos pelos munícipes e, em muitos casos, na participação pública na definição das prioridades de alguns projetos municipais. _____

A adoção desta metodologia foi aliás proposta pelas candidaturas do PS nos programas eleitorais das três últimas eleições autárquicas. _____

Dois municípios do “Quadrilátero Urbano” (Braga e Guimarães) já têm o Orçamento Participativo implementado. _____

Em consequência do exposto, propomos: _____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adoção dos princípios do “Orçamento Participativo” na preparação Orçamento Municipal para 2016; _____
- Que, até lá, sejam preparados, para discussão pública e aprovação atempada, os documentos necessários (Carta de Princípios, Normas de Participação, etc.) para estabelecer o enquadramento normativo e os processos mais eficazes para o implementar;
- Que a Câmara Municipal promova, entretanto, a divulgação da proposta do Orçamento Municipal para 2015 junto dos munícipes através de reuniões públicas a realizar em diversos pontos do concelho.” _____

_____**DELIBERADO POR MAIORIA, REJEITAR A PROPOSTA APRESENTADA, COM SETE VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PSD/CDS-PP, E QUATRO VOTOS CONTRA A REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____